



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.869, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 suas alterações c/c a Lei Complementar nº 124/2019 e com Lei Federal 6.766/1979, e,

Considerando o requerimento de protocolo nº 12.740, de 21 de junho de 2023, solicitando a revalidação do Decreto nº 1.793, de 12 de setembro de 2022, devido a perca do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG;

Considerando a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia desta prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento de uma gleba de terra nº 300 (trezentos), denominada como "SÍTIO SOL E LUA", situada no perímetro urbano do município de Igaratinga-MG, com uma área total de 13.100,76 m² (treze mil e cem metros e setenta e seis centímetros quadrados), devidamente registrada na matrícula nº 53.350, livro 02, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG, em quatro lotes, sendo; Lote denominado como gleba de terra nº 300 (trezentos), com uma área total de 11.886,65 (onze mil oitocentos e oitenta e seis metros e sessenta e cinco centímetros quadrados); lote denominado como Lote A, com uma área total de 274,45 m² (duzentos e setenta e quatro metros e quarenta e cinco centímetros quadrados); Lote denominado como Lote B, com uma área total de 285,41 m² (duzentos e oitenta e cinco metros e quarenta e um centímetros quadrados); Lote denominado como Lote C, com uma área total de 654,25 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e vinte



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

e cinco centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas constantes nos memoriais descritivos e planta em **anexos** e partes integrantes deste decreto.

Art. 2º- Nos termos da Lei 1.294/2014, e com a alteração do parágrafo 2º, do art. 11, trazida pela Lei Complementar nº 124/2019, os Lotes oriundos do presente desmembramento ficam impedidos de receber novos desmembramentos pelo prazo de 5 anos, ressalvada a situação disposta no mesmo dispositivo.

Art. 3º - A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14, suas alterações, e, pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

Art. 4º- Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e/ou comercial.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 27 de junho de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO I- DO DECRETO Nº 1.869, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA SUBDIVISÃO DE ÁREA

Imóvel Urbano
Rua Monte Líbano - Bairro Bom Pastor
Município de Igaratinga – MG
Comarca de Pará de Minas – MG
Matrícula – 53.350 – Livro 02 – Registro Geral

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em, 08 de setembro 2022

REGISTRO Nº 11.233/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Origem

Imóvel de propriedade de LIGA EMPREENDIMENTOS E UBRNAIZAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. , estabelecida na Rua Cabo Verde, nº. 322, sala 01, bairro Cruzeiro, no município de Belo Horizonte - MG, sendo o imóvel objeto deste memorial matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Pará de Minas-MG sob o nº. 53.350 do livro 02 do Registro Geral, que na origem encontrava-se conforme as seguinte descrições:

UMA GLEBA DE TERRAS nº. 300 (trezentos) denominada "SÍTIO SOL E LUA", situada no PERÍMETRO URBANO do município de IGARATINGA-MG, desta comarca de PARÁ DE MINAS-MG, com a área de 13.100,76 (treze mil e cem metros quadrados e setenta e seis centésimos de metro quadrado) e as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.793.399,20m e E 529.496,32m; deste, segue confrontando com LOTE 01, QUADRA 01 DO BAIRRO BOM PASTOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32'55" e 24,19 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.793.389,15m e E 529.518,32m; deste, segue confrontando com RUA MONTE LÍBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32'55" e 21,72 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.793.380,12m e E 529.538,08m; 114°32'55" e 50,62 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.793.359,09m e E 529.584,12m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA MG 430, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°05'53" e 25,57 m até o vértice 5, de

Página 1 de 5



MEMORIAL DESCRITIVO

PARA SUBDIVISÃO DE ÁREA

coordenadas N 7.793.338,17m e E 529.569,42m; 216°04'41" e 1,50 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.793.336,96m e E 529.568,53m; 216°04'41" e 31,59 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.793.311,43m e E 529.549,93m; 227°03'26" e 52,63 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.793.275,58m e E 529.511,40m; 237°48'46" e 55,71 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.793.245,90m e E 529.464,26m; 249°19'06" e 56,16 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.793.226,06m e E 529.411,71m; deste, segue confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'49" e 4,82 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.793.230,04m e E 529.408,99m; 19°39'51" e 55,22 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.793.282,04m e E 529.427,57m; 25°16'27" e 13,94 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.793.294,64m e E 529.433,52m; 35°57'18" e 70,25 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.793.351,51m e E 529.474,77m; 24°19'18" e 52,34 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em, 08 de setembro 2022

REGISTRO Nº 11.233/2022

SUBDIVISÃO

Fica proposta a subdivisão do terreno supradescrito conforme as seguintes especificações:

(1) Gleba nº. 300:

UMA GLEBA DE TERRAS nº. 300 (trezentos) denominada "SÍTIO SOL E LUA", situada no PERÍMETRO URBANO do município de IGARATINGA-MG, desta comarca de PARÁ DE MINAS-MG, com a área de 11.886,65 (onze mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metro quadrado) e as seguintes confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.793.399,20m e E 529.496,32m; deste, segue confrontando com LOTE 01, QUADRA 01 DO BAIRRO BOM PASTOR, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°32'55" e 24,19 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.793.389,15m e E 529.518,32m; deste, segue confrontando com RUA MONTE LÍBANO, com os seguintes azimutes e distâncias: 114°33'55" e 21,72 m até o vértice

Página 2 de 5



MEMORIAL DESCRITIVO

PARA SUBDIVISÃO DE ÁREA

3. de coordenadas N 7.793.380,12m e E 529.538,08m; deste, segue confrontando com GLEBA A, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°22'20" e 22,84 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.793.360,03m e E 529.527,23m; 119°11'01" e 11,77 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.793.354,29m e E 529.537,50m; deste, segue confrontando com LOTE B, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°11'01" e 11,76 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.793.348,55m e E 529.547,77m; deste, segue confrontando com LOTE C, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°11'01" e 23,78 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.793.336,96m e E 529.568,53m; deste, segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA MG-430, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°04'41" e 31,58 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.793.311,43m e E 529.549,93m; 227°03'26" e 52,63 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.793.275,58m e E 529.511,40m; 237°48'46" e 55,71 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.793.245,90m e E 529.464,26m; 249°19'06" e 56,16 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.793.226,06m e E 529.411,71m; deste, segue confrontando com JOSÉ GOMES MARQUES, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°39'49" e 4,82 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.793.230,04m e E 529.408,99m; 19°39'51" e 55,22 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.793.282,04m e E 529.427,57m; 25°16'27" e 13,94 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.793.294,64m e E 529.433,52m; 35°57'18" e 70,25 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.793.351,51m e E 529.474,77m; 24°19'18" e 52,34 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro".

(2) Lote A:

- pela frente: 11,80m (onze metros e oitenta centímetros) com a Rua Monte Líbano;
- pelo lado direito: 23,79m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) com o Lote B;
- pelo lado esquerdo: 22,84m (vinte e dois metros e oitenta e quatro centímetros) com a Gleba nº. 300;

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em, 08 de setembro 2022

REGISTRO Nº 11.233/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Página 3 de 5



MEMORIAL DESCRITIVO

PARA SUBDIVISÃO DE ÁREA

- pelo fundo: 11,77m (onze metros e setenta e sete centímetros) com a Gleba nº. 300;
- área: 274,45 m² (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado).

(3) Lote B:

- pela frente: 11,79m (onze metros e setenta e nove centímetros) com a Rua Monte Líbano;
- pelo lado direito: 24,75m (vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros) com o Lote C;
- pelo lado esquerdo: 23,79m (vinte e três metros e setenta e nove centímetros) com o Lote A;
- pelo fundo: 11,76m (onze metros e setenta e seis centímetros) com a Gleba nº. 300;
- área: 285,41 m² (duzentos e oitenta e cinco metros quadrados e quarenta e um centésimos de metro quadrado).

(4) Lote C:

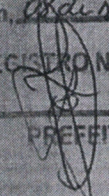
- pela frente: 27,04m (vinte e sete metros e quatro centímetros) com a Rua Monte Líbano;
- pelo lado direito: 27,07m (vinte e sete metros e sete centímetros) com a Faixa de Domínio da MG-430;
- pelo lado esquerdo: 24,75m (vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros) com o Lote B;

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em, 08 de setembro 2022

REGISTRO Nº 11.233/2022


PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

MEMORIAL DESCRITIVO

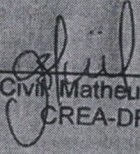
PARA SUBDIVISÃO DE ÁREA

- pelo fundo: 23,78m (vinte e três metros e setenta e oito centímetros) com a Gleba nº. 300;
- área: 654,25 m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado).

Observações:

A planta anexa é parte integrante destes memoriais descritivos.

Divinópolis, 09 de maio de 2022.


Eng. Civil Matheus Araújo de Oliveira
CREA-DF

PREFEITURA M. DE IGARATINGA

APROVO

Em 08 de setembro 2022

REGISTRO Nº 11.233/2022

PREFEITO MUNICIPAL

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO II- DO DECRETO Nº 1.869, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

